

A
H
S

**CONCEÇÃO DE IMAGEM E PAGINAÇÃO PARA AS AGENDAS CULTURAIS E
BOLETIM CULTURAL**

Relatório Final

1. DO PROCEDIMENTO

Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas 09:00 horas, na sede Município de Vila Verde, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de elaborar o Relatório Final de análise de propostas.

1.1 Objeto da Contratação: Conceção de Imagem e paginação para as agendas culturais e boletim cultural

1.2 Referência do Procedimento: 37/2018

1.3 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde

1.4 Membros designados para constituição do Júri:

Efetivos:

Presidente: Dr. Adelino Machado

1º Vogal: Dr.ª Adélia Santos

2º Vogal: Dr.ª Jacinta Macedo

Suplentes:

1º Vogal Suplente: Dr.ª Delfina Mendonça

2º Vogal Suplente: Dr.ª Manuela Durães

1.5 Critérios de adjudicação:

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da avaliação do preço.

2 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não foram solicitados pedidos de esclarecimento.

3 ERROS E OMISSÕES

Não foram apresentadas lista de erros e omissões.

4 ABERTURA DAS PROPOSTAS

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 22 de maio de 2018, às 17:00 horas. Assim, no dia 23 de maio de 2018 procedeu-se à abertura das propostas, as quais se ordenaram em razão do momento de apresentação, tendo-se verificado a entrada tempestiva de três propostas, conforme o seguinte quadro:

Concorrentes	Proposta nº	Data/Hora
Terraimagem – Edição de Publicações Periódicas Lda.	1	17/05/2018; 11:17:00
Vilatoldos Publicidade Unipessoal Lda.	2	17/05/2018; 12:20:00
Vilaverde & Vilaverde Lda.	3	17/05/2018; 18:13:00

5 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri procedeu à análise dos atributos das propostas, nos termos do artigo 70º e 146º do CCP, averiguando, ainda, a entrega dos documentos constantes no ponto V do Convite tendo-se concluído que todas as propostas estavam em condições de serem admitidas a concurso.

6 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em consideração que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da avaliação do preço, a lista de ordenação de propostas, para efeitos de adjudicação é a seguinte:

Concorrentes	Valor da Proposta
Terraimagem – Edição de Publicações Periódicas Lda.	4.550,00€ (1.º)
Vilatoldos Publicidade Unipessoal Lda.	4.700,00€ (2.º)
Vilaverde & Vilaverde Lda.	4.737,00€ (2.º)

7 AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no artigo 123º do CCP, foi fixado o prazo de 3 dias para que os concorrentes, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de

audiência prévia. Decorrido o prazo, constata-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Face ao que antecede, o Júri mantém, em sede de Relatório Final, as considerações constantes no Relatório Preliminar, propondo que a adjudicação recaia sobre a proposta apresentada pelo concorrente **Terraimagem – Edição de Publicações Periódicas Lda.**, pelo valor de **4.550,00 €**.

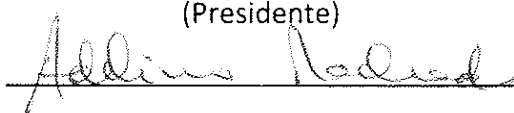
As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

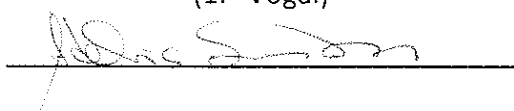
O Júri do Concurso,

Vila Verde, 04 de junho de 2018

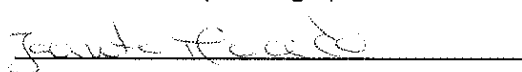
(Presidente)



(1.º Vogal)



(2.º Vogal)



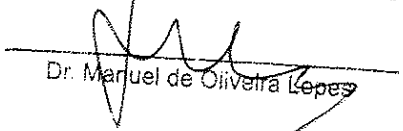
Despacho do órgão competente:

Aprovou e adjudica a empresa "Terra-
imagem - edição de publicações de
avulsores, Lda.", pelo valor de 4550,00 €,
conforme proposto no relatório de
avaliação.

Dispensa-se a redação do contrato
a partir do artigo do estatuto na
alínea a) do n.º 1, do artigo 95.º do ecf.
por ter sido e para o efeito
previsto no artigo 290.º-A do ecf.
nomeado como signatário do contrato
a Sr. Adelar Santos.

04/06/2018

O Vice-presidente da
Câmara Municipal de Vila Verde


Dr. Manuel de Oliveira Lopes